

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2015 - PROCESSO: 0698215. OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 27/11/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2015, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 19/11/2015, à folha 13 . EMPRESAS DETENTORAS: SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima Secretária de Saúde , Humberto Kleber Paiva Feitosa - Representante legal da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Fernanda Longa da Fonte - Representante legal da empresa DROGAFONTE LTDA, Edir Santiago de Paula Representante legal da empresa HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, José Expedito Araújo Cysne - Proprietário da empresa J.E.A CISNE ME, Laura Andrea Farias Paiva - Representante legal da empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Renato Luis de Torres - Representante legal da empresa TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD ME. SECRETARIA DA SAÚDE , em Sobral, 09 de Dezembro de 2015. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,477
10	LEFLUNOMIDA 20MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 4,458

DROGAFONTE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	ATORVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,28

HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ADALIMUMABE, 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	10	R\$ 2.198,37

J.E.A. CISNE ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	BUDESONIDA 200MCG CÁPSULA PÓ INALANTE	CX COM 60	50	R\$ 32,00
5	ENTACAPONA 200MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 2,65
6	FORMOTEROL 12MCG	CÁPSULA PÓ INALANTE	6.000	R\$ 1,28
7	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400MCG CÁPSULA PÓ INALANTE	EMBALAGEM COM 60	100	R\$ 97,00
8	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,80
11	PRAMIPEXOL 1,0MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,73
13	RALOXIFENO 60MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 3,70
14	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,098
15	RIVASTIGMINA 3,0MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,158
16	RIVASTIGMINA 4,5MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 2,49
17	SOMATROPINA 4UI INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 28,00
19	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,40
20	TOXINA BOTULÍNICA, TIPO A, 100 U, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 280,00
21	VIGABATRINA, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 3,50

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
12	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,388
18	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,379

TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	CALCITRIOL 0,25MCG	CÁPSULA	5.000	R\$ 1,89

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0282014-2 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA NEUROFISIO SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Credenciamento nº 003/2014. DATA: 04 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0472015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA.

CONTRATADO EMPRESA J.M. FERREIRA NETO-ME. Representado pelo Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA NETO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015. VALOR: R\$ 154.999,92 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 07 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: J.E.A. CISNE ME representando pelo Sr. JOSÉ EXPEDITO ARAÚJO CYSNE. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2015. VALOR: R\$ 138.848,00 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 27 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA RECURSOS HUMANOS, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formação de Cadastro Reserva de Recursos Humanos de nível de ensino médio incompleto, médio completo, fundamental completo destinado a prestação de serviços mediante contratação por tempo determinado para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral. 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, com cooperação técnica do SINE/IDT Sobral. 1.2 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atender a excepcionalidade das atividades relacionadas a programas/projetos/serviços executados pela SEDS, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que estabelece critérios e metas a serem atingidas com as respectivas temporalidades; 1.3 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o exercício financeiro de 2016, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade; 1.4 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovada em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; Apresentar comprovação. d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; Apresentar comprovação. e) Possuir de acordo com o quadro 02, compatível com a função: ensino fundamental completo,



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
 Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
 José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
 Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
 Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
 Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
 Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
 Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
 Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
 Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
 Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
 Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania
 Francisca Valdizla Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

ensino médio incompleto, ensino médio completo, com formação compatível conforme a vaga para o cargo destinado, na data da contratação, com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e estar regularmente inscrito no respectivo conselho profissional; f) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovado através de folha de antecedentes criminais; g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; h) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.6, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; i) Atender às condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.5 - O contratado será avaliado periodicamente pela equipe de

gestão da secretaria, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no Cadastro reserva de Recursos Humanos, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 1.6 O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Sobral, devendo para tanto assinar termo de responsabilidade no ato de contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas. 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	a) Idade a partir de 21 anos; b) Ensino médio incompleto; c) Experiência em serviços de limpeza em geral; d) Cursos básicos de culinária; e) Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses na função; f) Coordenação motora boa; g) Noções de higiene no ambiente de trabalho; h) Capacidade de trabalho em equipe; i) Ter ética, sigilo profissional; j) Pontualidade e compromisso; l)	a) Executar trabalho de limpeza em geral e conservação nas dependências internas e externas da Unidade; b) Serviços de entrega, recebimento, e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; c) Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; d) Executar atividades de copa; e) Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; f) Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; g) Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; h) Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho; j) Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. k) Executar cardápios propostos pelo(a) nutricionista; l) Elaborar o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.	Um Salário mínimo vigente	Cadastro Reserva
Vigia	40 h	a) Idade mínima de 21 anos b) Ensino fundamental completo; c) Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses na função; d) Pontualidade e compromisso; e) Ter ética e sigilo profissional.	a) Executar trabalho de vigilância nas dependências internas e externas das unidades; b) Zelar pelo patrimônio das Unidades; c) Ofertar informações sobre os horários dos serviços aos usuários e população em geral; d) Informar a Coordenação das unidades sobre as ocorrências no plantão.	01 Salário Mínimo Vigente	Cadastro Reserva
Motorista	40 h	a) Idade mínima de 21 anos; b) Carteira Nacional de Habilitação atualizada (Categ. A, B e D); c) Experiência mínima comprovada de 6 meses em condução de Veículos; d) Ensino Médio Completo; e) Conhecer as Leis de Trânsito; f) Conhecer ruas, bairros da cidade, distritos e capital; g) Ter ética e sigilo profissional; h) Pontualidade e assiduidade.	a) Desempenhar atividades referentes às demandas dos equipamentos de Assistência Social; b) Condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores, utilizados no transporte de passageiros e materiais; c) Vistoriar o veículo com o objetivo de certificar-se de suas condições de tráfego, informando o setor de mecânica sobre problemas detectados no veículo; d) Registrar a movimentação e o recolhimento dos veículos tendo em vista o controle de sua utilização e localização; e) Executar outras tarefas, da mesma natureza e grau de complexidade; f) Respeitar as Leis do Trânsito.	R\$ 910,00	Cadastro Reserva

Auxiliar Administrativo	40 h	a) Ter idade mínima de 18 anos; b) Possuir ensino médio completo; c) Ter experiência em atividades administrativas; d) Ter conhecimento em informática e internet, no nível de usuário; e) Ter boa escrita, de acordo com a gramática da língua portuguesa; f) Ter disponibilidade de 40 horas semanais; g) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos na área; h) Ter conhecimento de rotinas administrativas, financeiras e logísticas; i) Ter ética e sigilo profissional; j) Pontualidade e assiduidade.	a) Realizar as tarefas e rotinas administrativas da Unidade, tais como: recepcionar os usuários e distribuir as senhas de atendimento; Organizar o espaço de atendimento e escritório; Realizar atendimentos e contatos telefônicos; Preencher fichas e prontuários; Agendar as atividades internas e externas do projeto; Organizar o arquivo e realizar a manutenção do mesmo; Organizar o armário de materiais; Realizar a digitação de relatórios, formulários e demais documentos; Auxiliar no controle e gestão dos recursos financeiros e logísticos da Unidade, tais como: rotinas de estoque, controle de caixa, controle do almoxarifado das unidades, protocolo de documentos, etc; b) Participar dos seminários de formação e atualização; c) Participar das reuniões de Equipe sempre que solicitado.	01 Salário Mínimo Vigente	Cadastro Reserva
Assistente Técnico de Nível Médio	40 h	a) Ter idade mínima de 18 anos; b) Nível médio Completo; c) Experiência em atividades administrativas e financeiras ou cursos na área; d) Conhecimento básico em informática e internet; e) Boa comunicação; f) Noções de Rotinas administrativas, financeiras e logística. g) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos da área; h) Curso de informática com carga horária de no mínimo 60h/a; i) Conhecimento de gestão financeira e orgamantária do Sistema Único de Assistência Social; j) Ter liderança de grupo e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; k) Ter ética, sigilo profissional; l) Pontualidade e assiduidade.	a) Participar da formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas e ações públicas; b) Desenvolver e sistematizar métodos e técnicas de trabalho nos serviços da Administração municipal, individualmente ou equipe; c) Prestar serviços públicos correspondentes à sua habilidade; Atendimento e esclarecimento ao público interno e externo, mediante chefia imediata; d) Elaborar ofícios e relatórios, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; e) Fazer trabalho de suporte para a coordenação; f) Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para o processo de alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação. g) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações. h) Analisar, examinar e conferir documentos (Notas fiscais, Empenhos, Contratos etc.); i) Acompanhar o fluxo de entrada e saída de materiais em geral; j) Desenvolver qualquer outra atividade administrativa e financeira necessário ao bom funcionamento do setor, bem como as designadas pela chefia imediata.	RS 1.522,00	Cadastro Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia autenticada da identidade do procurador; 3.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.4 - Local de inscrição: Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Av Dr. Guarany, bairro: Derby Club Sobral-CE; 3.5 Período de inscrição: 10 e 11 de dezembro de 2015, no horário das 08h00min às 13h00min; 3.6 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) b) Cópias da Cédula de identidade (frente e verso), c) Cópia do C.P.F; d) Cópia do Comprovante de Residência atualizada e com CEP; e) Currículo Padronizado (Anexo V e VI) com as devidas comprovações. 3.7 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo V e VI (conforme nível de escolaridade). 3.8 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.9 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição da Seleção Pública. 3.10 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.11 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.12 Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo. 4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 4.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas

que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.3; 4.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é atestada, apresentando Laudo Médico comprovando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 4.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 5. DOS PROCESSOS SELETIVOS 5.1 - A Seleção Pública será composta de duas etapas com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas: a) 1ª etapa: Avaliação Curricular Padronizada b) 2ª Etapa: Prova escrita 6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 6.1 A primeira etapa do Processo Seletivo será constituída pela Avaliação Curricular Padronizada e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do Anexo III e IV deste Edital. 6.2. - A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter eliminatório e classificatório, e limitando-se ao valor mínimo de 20 (vinte) pontos podendo o candidato atingir a nota máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo III e IV. 6.3 - O candidato que não obtiver nesta fase pontuação mínima equivalente a 20 (vinte) pontos será eliminado do certame. Exceto para os cargos de nível fundamental completo, pois esses não possuem nota de corte. 6.4 - Ao Currículo Padrão devem ser anexadas cópias de todos os títulos descritos no Currículo Padronizado (Anexo V e VI). 6.5 - A experiência de trabalho poderá ser comprovada através de Declaração em papel

timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 6.6 - Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 6.7 - Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.8 - Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação Curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 6.9 - Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular; 6.10 - A relação dos candidatos aprovados na primeira Etapa da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda Etapa será divulgada no site: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/ e no flanelógrafo da Secretaria de Combate à Extrema Pobreza de Sobral, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 7.1 - A segunda etapa consistirá de uma prova escrita de caráter classificatório e eliminatório; 7.2 - A prova será realizada por uma banca examinadora composta pela comissão organizadora; 7.3 - A data e horário da prova escrita será divulgado juntamente com o resultado da primeira fase da seleção no site: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/ e flanelógrafo da Secretaria de Combate à Extrema Pobreza de Sobral, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 7.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita, no dia indicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

7.5 – Conteúdo Programático

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICO	
ENSINO MÉDIO COMPLETO, INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO	
TODOS OS CARGOS	
LÍNGUA PORTUGUESA	
CONHECIMENTOS GERAIS	

8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 8.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da análise de Currículo Padronizado e Prova escrita. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas. Exceto para os cargos de nível fundamental completo, pois esses no somatório deve possuir nota SUPERIOR a 20 pontos. 8.2 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço e pela ordem decrescente da nota final. 8.3 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 2º - O candidato que possuir maior pontuação na prova; 3º - O candidato que possuir maior idade. 8.4 - A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo Simplificado constante no Anexo I deste edital. 8.5 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 8.6 - A Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza - SEDS, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de nível médio e Superior da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a critério da administração pública. 9 - DOS RECURSOS: 9.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do processo seletivo. 9.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento pessoal à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Av Dr. Guarany, bairro: Derby Club Sobral-CE; 9.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma do Anexo I: 9.4 - O candidato que queira ressurgir contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do respectivo resultado parcial. 9.5 - Não serão avaliados recursos sem identificação e sem fundamentação. 9.6 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 9.7 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 10 -

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 10.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo realizada a prova escrita e) Faltar ou chegar atrasado para a prova escrita; f) For considerado não aprovado na Avaliação Curricular; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 11.2 - A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 11.3 - A presente Seleção Pública terá validade até 31/12/2016. 11.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, Erratas, portarias, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 11.5 - A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe Técnica da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e SINE. 11.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 07 de dezembro de 2015. Francisca Valdizinha Bezerra Ribeiro - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA.

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2015 - Cronograma Geral - 10 e 11/12/2015 - Inscrições; 14 a 16/12/2015 - Análise Curricular; 17/12/2015 Resultado preliminar 1ª Etapa. 18/12/2015 - Recurso contra o resultado da 1ª Etapa. 21/12/2015 - Resultado Pós recurso; 22/12/2015 Prova; 23/12/2015 Resultado preliminar da 2ª Etapa. 24/12/2015 Recurso contra o resultado da 2ª Etapa; 28/12/2015 Resultado Pós recurso; 29/12/2015 - Resultado final.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
 SEXO: M () F () NASC.: ____/____/____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefones: _____
 E-mail: _____ RG: _____
 CPF: _____ C. Reservista: _____
 Título de eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____
 () Pessoa com deficiência: _____

OPÇÃO- Marcar somente uma

☐	Vigia
☐	Auxiliar de Serviços Gerais
☐	Motorista
☐	Auxiliar Administrativo
☐	Assistente Técnico de Nível Médio

Sobral-CE, ____ de ____ de 2015

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: _____

CANDIDATO: _____

RG: _____ Função: _____

() Deficiência _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

Sobral, ____ de ____ de 2015.

Responsável pela inscrição: _____

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2015

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Médio Completo

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando)	04	08
2. Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	08	12
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	1	3
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	2	4
8. Curso de Informática Básico.	1	1
TOTAL DE PONTOS	40	

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2015

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Fundamental

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	4	8
2. Certidão de Conclusão de Ensino Fundamental.	8	10
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 (quatro) pontos por curso.	3	6
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (três) pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	2	4
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	1	6
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 (meio) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	0,5	2
TOTAL DE PONTOS	40	

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2015

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Médio Incompleto

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado ou Declaração - Ensino Médio Completo ou cursando superior	4	8
2. Certidão de Conclusão de Ensino Médio Incompleto	8	10
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 (quatro) pontos por curso.	3	6
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (três) pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	2	4
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	1	6
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 (meio) ponto por cada 6 (seis) meses de atividade.	0,5	2
TOTAL DE PONTOS	40	

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2015

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados ao **NÍVEL Fundamental Completo/médio incompleto** do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Curriculo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

1. Formação: Certificado e/ou de declaração - Ensino fundamental completo	
2. Formação: Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	
3. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) curso.	Carga horária
3.1	
3.2	
4. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga Horária
4.1	
4.2	
5. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga Horária
5.1	
5.2	
6. Experiência Profissional: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses.	Carga horária
6.1	
6.2	
6.3	
7. Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano	Carga Horária
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (responsável pelo recebimento)

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2015

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados ao **NÍVEL MÉDIO Completo** do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Curriculo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

1. Formação: Certificado e/ou de declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando)	
2. Formação: Certificado ou Declaração - Ensino Médio (Conclusão ou cursando)	
3. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) curso.	Carga horária
3.1	
3.2	
4. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga Horária
4.1	
4.2	
5. Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 08 (oito)	Carga Horária
5.1	
5.2	
6. Experiência Profissional: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada 6 (seis) meses.	Carga horária
6.1	
6.2	
6.3	
7. Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	Carga Horária
7.1	
7.2	
8. INFORMÁTICA: Curso de Informática Básico.	Carga Horária
8.1	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (responsável pelo recebimento)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O PROJETO “TÔ NA ÁREA”. A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de nível médio e superior para execução de serviços mediante contratação por tempo determinado destinados para o Projeto “Tô na Área” do Município de Sobral.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção.

1.2 - O Banco de Recursos humanos referido neste edital é exclusivamente para a execução do Projeto “Tô na Área”, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade.

1.4- Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação para nível superior; f) Possuir o Ensino Médio completo (para o cargo de Agente de Economia Solidária e Instrutor Metodologia Rota da Paz), Ensino Superior Completo de Serviço Social (para o cargo de assistente social) e Ensino Superior Completo de Psicologia (para o cargo de psicólogo); g) Para as funções de Assistente Social e Psicólogo, estar regularizado em seu conselho de classe; h) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 3, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; k) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste Edital.

1.5- O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos formado pela presente Seleção Pública.

1.6- A Seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório e Prova de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos apresentados neste edital.

2. DA FUNÇÃO

2.1 PERFIL

2.1.1 - Do cargo de Agente de Economia Solidária

a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino médio completo; c) Estar cursando graduação em administração, contabilidade, finanças ou economia; d) Experiência em trabalhos de mobilização comunitária e) Boa fluência verbal; f) Boa percepção de detalhes; g) Conhecimento da área social; h) Capacidade de trabalho em equipe; i) Ter ética, sigilo profissional;

2.1.2 - Do cargo de Instrutor Metodologia Rota da Paz

a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino médio completo; c) Ter concluído o processo de formação para facilitador metodologia Rota da Paz d) Boa fluência verbal; e) Capacidade de trabalho em equipe; f) Ter ética, sigilo profissional;

2.1.3 Assistente Social

a) Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, devidamente registrado no conselho profissional da categoria; b) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); c) Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; d) Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); e) Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social,

por violação de direitos; f) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. g) Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; h) Conhecimento básico de informática; i) Capacidade de trabalho em equipe;

2.1.4 Psicólogo

a) Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia, devidamente registrado no conselho profissional da categoria; b) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); c) Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); d) Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; e) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. f) Experiência de atuação em programas, projetos e serviços; g) Conhecimento básico de informática; h) Capacidade de trabalho em equipe;

2.2 Atribuições

2.2.1- Do Agente de Economia Solidária:

a) Apoiar a organização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação; b) Realizar o levantamento de informações que contribua para a construção de diagnóstico das potencialidades locais, identificando oportunidades e gargalos; c) Articular parceiros locais visando o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários; d) Articular outras políticas públicas locais, regionais e nacionais; e) Divulgar políticas públicas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários; f) Mobilizar a comunidade e empreendimentos para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária; g) Estimular e apoiar o intercâmbio e a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos com iniciativas de economia solidária;

2.2.2 Do Instrutor Metodologia Rota da Paz:

a) Preparar os encontros Metodologia Rota da Paz para 2 grupos de 16 jovens cada; b) Atuar como facilitador durante os encontros; c) Preparar relação de material necessário para encontros; d) Apresentar relatórios de avaliação dos encontros.

2.2.3 Do Assistente Social:

a) Garantir o planejamento das ações a serem executadas, observando o diagnóstico realizado para definição dos adolescentes envolvidos no projeto; b) Contribuir para a implementação das ações do projeto; c) Promover abordagem juntos aos adolescentes do projeto e seus familiares; d) Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes de economia solidária; e) Realizar visitas domiciliares aos familiares dos adolescentes envolvidos, sempre que necessário; f) Prestar atendimento socioassistencial aos envolvidos no projeto; g) Juntamente com os outros profissionais envolvidos no projeto, elaborar propostas e trabalhos de intervenção; h) Juntamente com os outros profissionais envolvidos no projeto, acompanhar e avaliar a execução das ações do projeto.

2.2.4- Do Psicólogo

a) Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações aos adolescentes e suas famílias; b) Trabalhar com os adolescentes do projeto as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais, com vista ao fortalecimento dos grupos e dos vínculos familiares e comunitários dos participantes; c) Realizar estudo de caso sempre que necessário; d) Realizar atendimento psicossocial, individual ou grupal, sempre que necessário para o alcance dos objetivos do projeto; e) Realizar visitas domiciliares, quando necessário; f) Discutir e elaborar conjuntamente com outros profissionais do projeto, estudos de casos e relatórios sócio assistenciais; g) Definir junto com a equipe as intervenções necessárias para o acompanhamento da execução do projeto; h) Juntamente com os outros profissionais envolvidos no projeto, acompanhar e avaliar a execução das ações do projeto.

2.3 – Das Vagas, Carga Horária e Remuneração.

Nº DE VAGAS	SERVIÇO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
01	Agente de Economia Solidária	Sede	40 horas semanais	R\$1.300,00 (mensal)
01	Instrutor Metodologia Rota da Paz	Sede	176 horas	R\$50,00 (hora-aula)
01	Assistente Social	Sede	30 horas semanais	R\$ 2.560,00 (mensal)
01	Psicólogo	Sede	40 horas semanais	R\$ 2.560,00 (mensal)

Obs: *A carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, será dividida em dois turnos, em horários comerciais, manhã 8:00 as 12:00 e tarde 14:00 as 18:00. **Os valores acima citados são brutos.

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 3.1.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 3.1.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 3.1.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 3.1.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.3; 3.1.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 3.1.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 3.1.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 3.1.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 3.1.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 3.1.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 3.1.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 3.2 Solicitações de Inscrição 3.2.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 3.2.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.3 - Local de inscrição: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza na Av. Dr. Guarany, 364 Derby Club. 3.4 Período de inscrição: 10 e 11 de dezembro, no horário das 08h00min às 13h00min. 3.5 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove falsidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio, se estiver cursando ensino superior cópia da declaração da instituição a que está vinculado e/ou cópia do Certificado e/ou diploma do curso Superior e Histórico; c) "Curriculum Vitae" Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV e V (conforme nível de escolaridades) deste Edital. Anexar ao "Curriculum Vitae" Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 3.6 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo IV e V (conforme nível de escolaridades). 3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.8 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE

QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.9 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.10 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 4.1 - A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos. 4.2 - A primeira etapa compreenderá análise de "Curriculum Vitae" Padronizado, de todos os candidatos. 4.2.1 - A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III. 4.2.2 - Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. 4.2.2.1 Nota de corte mínima de 20 pontos. 4.2.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no "Curriculum Vitae" Padronizado, Anexo IV e V. 4.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 6 e 7, Anexo III): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência. 4.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 4.2.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. 4.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 4.2.8 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. 4.3 - A segunda etapa consistirá de Prova com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos. (Fonte: www.sobral.ce.gov.br/sec/social ou no local da inscrição); 4.3.2 As provas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 4.3.3 As provas com os aprovados na 1ª fase dar-se-á no dia 22 de dezembro. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da prova com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de avisos da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 5 - DO RESULTADO 5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 08h00min do dia 29/12/2015 através do quadro de avisos na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e em Diário Oficial do Município. 5.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos do Currículo e da Prova. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas. 6.2 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 2º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 3º - O Candidato que possuir maior idade. 6.3 - Os demais classificados comporão Banco de Recursos Humanos. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento do Projeto "Tô na Área" do Município de Sobral. 7 - DO RECURSO: 7.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado da primeira etapa e resultado final. 7.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza na Av. Dr. Guarany, 364 Derby Club. 7.3 O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final. 7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 8 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 8.1 Será

excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na avaliação de Títulos; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 9.2 - A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 9.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 9.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 9.5 - A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe Técnica da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. 9.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 07 de dezembro de 2015. Francisca Valdivia Bezerra Ribeiro - Secretária da secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2015 Local para inscrições: SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA. Av. Dr. Guarany, 364 Derby Club, Sobral/CE Ao lado do SAMU.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME : _____ SEXO: (M) (F)
NASC.: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____ RG: _____ ORGEXP.: _____
CPF: _____ CERT. DE RESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

OPÇÃO - Marcar somente uma:

- () Agente de Economia Solidária
() Instrutor Rota da Paz
() Assistente Social
() Psicólogo

a) Pessoas com deficiência

() deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
() deficiência _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista
_____, ____ de _____ de 2015
Responsável pela inscrição

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2015
Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio - Agente de Economia Solidária e Instrutor Rota da Paz.

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	12	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	10	12
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) curso.	2	2
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2
8. Curso de Informática Básico.	2	2

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 a 2.

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior - Assistente Social e Psicólogo

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	9	11
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação.	5	7
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.	2	10
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2015
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados ao NÍVEL MÉDIO PARA PROJETO TÔ NA ÁREA do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Instrução (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) curso.	Carga horária
3.1	

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	

Experiência Profissional - Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	

Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	

INFORMÁTICA: Curso de Informática Básico.	Carga horária
8.1	

Sobral Ce _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (responsável pelo recebimento)

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2015
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados ao NÍVEL SUPERIOR PARA PROJETO TÔ NA ÁREA do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Curriculo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Graduação e pós Graduação). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	

Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (responsável pelo recebimento)

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 009/2015 Cronograma 10 e 11 de dezembro de 2015 Inscrição; 14 a 16 de dezembro de 2015 Análise curricular; 17/12/2015 Resultado preliminar da 1ª Etapa; 18/12/2015 Recurso contra o resultado da 1ª Etapa 21/12/2015 Resultado pós recurso; 22/12/2015 Prova; 23/12/2015 Resultado preliminar da 2ª etapa; 24/12/2015 Recurso contra o resultado da 2ª etapa; 28/12/2015 Resultado pós recurso e resultado final. 02/01/2016 Entrega de documentação dos Selecionados - 08h00min Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza na Av. Dr. Guarany, 364 Derby Club. Sobral/CE.

SECRETARIA DE URBANISMO

ERRATA 1, No Edital de Seleção Pública Nº 006/2015 para contratação de Assistentes Sociais, Pedagogo e Assessor de Projetos da Secretaria de Urbanismo publicado no Impresso Oficial do Município de nº 704, Onde se lê: Comprovação de que possui experiência profissional na área de Serviço Social/Pedagogia ou Contabilidade, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto. Leia-se: Comprovação de que possui experiência profissional na área de Serviço Social/Pedagogia (na área de habitação) ou Contabilidade (Na área de assessoria de Projetos), de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto. . Sobral, 03 de Dezembro de 2015. Atenciosamente, Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 035/2015, de 09 de Dezembro de 2015. “Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 006/2015 SEURB”. A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 06/2015 SEURB, que tem como objeto a contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de

serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social, assessoria e pedagogia no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria. a)Barbara Bezerra de Barros Melo; b)Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos; c)Manoel Mota Diniz Filho; d)Flavia Juliana Holanda Feitosa; e e)Allana Maria Ferreira Gomes. Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2015 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: KOMBIS, VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS COM SEUS RESPECTIVOS CONDUTORES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME ESPECIFICADO CATEGORIAS NESTE TERMO, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PEÇAS, PNEUS, EMPLACAMENTO E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 19/11/2015 e homologado em 09/12/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de dezembro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Unit. Estimado	Vr. Unit. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	JOSÉ MARROCOS VIANA	2,26	2,14	0,12	5,31%
2	ROSEILA MIRANDA ROCHA-ME	2,26	2,23	0,03	1,33%
3	ANTÔNIO LEANDRO TORRES GOMES	2,76	2,71	0,05	1,81%
4	LEONARDO GOMES MONTEIRO	2,3	2,19	0,11	4,78%
5	ARACATIACU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	2,25	2,18	0,07	3,11%
6	MIGUEL MACIEL DE OLIVEIRA	2,24	2,18	0,06	2,68%
7	ANTÔNIO LEANDRO TORRES GOMES	2,76	2,71	0,05	1,81%
8	ROSEILA MIRANDA ROCHA-ME	2,66	2,59	0,07	2,63%
9	ARACATIACU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	2,2	1,3	0,9	40,91%
10	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES-ME	2,66	2,59	0,07	2,63%
11	MILENE LILIAN PONTE	2,25	2,23	0,02	0,89%
12	ARACATIACU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	2,24	2,13	0,11	4,91%
13	JOSÉ FERREIRA GOMES	2,25	2,14	0,11	4,89%
14	ANTÔNIO JAILSON DIAS GOMES	2,76	2,71	0,05	1,81%
15	F. BEZERRA DA COSTA TRANSPORTES-ME	2,76	2,74	0,02	0,72%
16	JOSÉ JARDEL MESQUITA VIANA	2,25	1,99	0,26	11,56%
17	PAULO ROBERTO ARAÚJO MELO	2,64	2,56	0,08	3,03%
18	ANTÔNIO MARCOS DIAS GOMES	2,64	2,59	0,05	1,89%
19	ANTÔNIO LEANDRO TORRES GOMES	2,26	2,22	0,04	1,77%
20	FRANCISCO PARCELIO LOPES CAETANO	2,25	1,45	0,8	35,56%
21	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FARIAS	2,25	1,98	0,27	12,00%
22	FRANCISCO PARCELIO LOPES CAETANO	2,25	1,15	1,1	48,89%
23	FRANCISCO PARCELIO LOPES CAETANO	2,18	1,2	0,98	44,95%
24	REGIANE RODRIGUES SENA	2,64	2,62	0,02	0,76%
25	CAMILA FERNANDES CARNEIRO	2,24	1,55	0,69	30,80%
26	FRANCISCO DAS CHAGAS ÁVILA DUARTE	2,3	1,8	0,5	21,74%
27	ANTÔNIO OTALICIO BEZERRA	2,24	1,79	0,45	20,09%
28	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FARIAS	2,18	2,15	0,03	1,38%
29	TARCISO GONÇALVES ELIAS	2,76	2,5	0,26	9,42%
30	FRANCISCO PARCELIO LOPES CAETANO	2,24	1,99	0,25	11,16%
31	TARCISO GONÇALVES ELIAS	2,2	1	1,2	54,55%
32	ÂNGELA ALVES SILVA	2,2	1,1	1,1	50,00%
33	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2,66	2,34	0,32	12,03%
34	ANTÔNIO OTALICIO BEZERRA	2,18	1,1	1,08	49,54%
35	FLAVIO ÁVILA DUARTE	2,76	2,75	0,01	0,36%
36	ADONIAS RODRIGUES BRAGA	2,18	1,5	0,68	31,19%
37	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2,22	2,1	0,12	5,41%
38	CAMILA FERNANDES CARNEIRO	2,18	1,55	0,63	28,90%
39	VICELMO GOMES DE AGUIAR	2,24	2,15	0,09	4,02%
40	FRANCISCO BRAGA FILHO	2,25	1,95	0,3	13,33%
41	NARCIZO MONTE ALBUQUERQUE	2,76	1,3	1,46	52,90%
42	JOCELIA AGUIAR ELIAS	2,76	1,4	1,36	49,28%
43	JOÃO AMILTON SILVA	2,18	1,5	0,68	31,19%
44	RONALDO LOPES DA SILVA	2,18	1,85	0,33	15,14%

45	PAULO SERGIO DOS SANTOS COSTA	2,3	2,28	0,02	0,87%
46	TARCISO GONÇALVES ELIAS	2,25	2,08	0,17	7,56%
47	FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS COSTA	2,25	2,09	0,16	7,11%
48	FRANCISCO WESLEY BEZERRA ELIAS	2,25	1,78	0,47	20,89%
49	PAULO SERGIO SILVINO DE ANDRADE	2,24	1,2	1,04	46,43%
50	JOÃO BATISTA DE AVILA	2,25	2,19	0,06	2,67%
51	LUIZ VALERIO ARAÚJO DA SILVA	2,24	2,23	0,01	0,45%
52	REGINALDO CARDOSO PINTO	2,64	2,59	0,05	1,89%
53	FRANCISCO NEWTON XAVIER DE SOUSA	2,18	2,15	0,03	1,38%
54	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2,25	1,67	0,58	25,78%
55	ELIETE DOROTEU DA PONTE SOUSA	2,25	1,64	0,61	27,11%
56	FRANCISCO ANTÔNIO PRADO VASCONCELOS	3,91	3,5	0,41	10,49%
57	FRANCISCO ANTÔNIO LINHARES	3,91	3,5	0,41	10,49%
58	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES	2,3	2,25	0,05	2,17%
59	FRANCISCO ADOLFO SILVINO DE SALES	3,91	3,8	0,11	2,81%
60	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2,76	2,48	0,28	10,14%
61	ANTÔNIO JAILSON DIAS GOMES	2,25	2,2	0,05	2,22%
62	RAIMUNDA GERUSA TEODÓSIO DE PAIVA	2,24	2,2	0,04	1,79%
63	RAIMUNDO BEITO MENDES	2,25	2,24	0,01	0,44%
64	MARCOS WELLINGTON FERREIRA DA PONTE	2,3	2,27	0,03	1,30%
65	J.R.N. AGUIAR CONSTRUÇÕES	2,24	2,23	0,01	0,45%
66	ARACATIACU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	2,2	2,09	0,11	5,00%
67	MARCOS WELLINGTON FERREIRA DA PONTE	2,25	2,22	0,03	1,33%
68	RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE	2,76	2,7	0,06	2,17%
69	RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE	3,91	3,2	0,71	18,16%
70	JOÃO CLEZIVAL VASCONCELOS EDUARDO	3,91	3,8	0,11	2,81%
71	RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE	2,22	1,48	0,74	33,33%
72	RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE	2,22	1,3	0,92	41,44%
73	RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE	2,26	2,2	0,06	2,65%
74	RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE	2,25	2,2	0,05	2,22%
75	FRANCISCO ROBSON FONTELES ARAÚJO	2,3	2,25	0,05	2,17%
76	JOHN HÉLIO MARTINS	2,25	1,5	0,75	33,33%
77	ONEIDE MUNIZ CAVALCANTE	2,25	2,25	0	0,00%
78	XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA-ME	3,91	3,4	0,51	13,04%
79	XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA-ME	3,91	3,85	0,06	1,53%
80	FRACASSADO	2,3	0	0	0,00%
81	MANOEL KLYER BEZERRA SÁ	2,18	1,69	0,49	22,48%
82	MILENE LILIAN PONTE	2,22	2,2	0,02	0,90%
83	ROSILDA VITAL DE SOUZA FERNANDES	2,2	2,19	0,01	0,45%
84	CAMILA DE JESUS AGUIAR	2,2	1,91	0,29	13,18%
85	XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA-ME	2,64	2,6	0,04	1,52%
86	ESPEDITO EDUARDO DE PAULA	2,25	2,2	0,05	2,22%
87	ÂNGELA ALVES SILVA	2,25	2,23	0,02	0,89%
88	BARTOLOMEU PONTE ARRUDA	2,25	2,2	0,05	2,22%
89	ALDEMIRA RODRIGUES BEZERRA RIOS	2,76	2,76	0	0,00%
90	OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA-ME	2,76	2,7	0,06	2,17%
91	MARIA CÉLIA DOMÍNGUES DOS SANTOS FERRABOLI	2,64	2,59	0,05	1,89%
92	LÍVIA ABREU RIOS BOTO	2,64	2,55	0,09	3,41%
93	JOÃO CLEZIVAL VASCONCELOS EDUARDO	3,91	3,8	0,11	2,81%
94	FRANCISCA EDINETE DE OLIVEIRA FERNANDES	2,3	2,3	0	0,00%
95	A.K.M. LIMA MACHADO-ME	3,91	3,53	0,38	9,72%
96	OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA-ME	5,18	4,47	0,71	13,71%
97	OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA-ME	5,18	4,47	0,71	13,71%
98	XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA-ME	5,18	5,1	0,08	1,54%
99	ESPEDITO EDUARDO DE PAULA	5,18	4,5	0,68	13,13%
100	FRANCISCO VICTOR GUIMARÃES VASCONCELOS	4,02	1,9	2,12	52,74%
101	CONSERV- CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	3,56	3,09	0,47	13,20%
102	J.R.N. AGUIAR CONSTRUÇÕES	3,91	2,98	0,93	23,79%
103	CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME	3,91	2,82	1,09	27,88%
104	CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME	3,91	2,71	1,2	30,69%
105	LÍVIA ABREU RIOS BOTO	2,76	2,65	0,11	3,99%
106	CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME	3,91	3,04	0,87	22,25%
107	AGOSTINHO PONTES FARIAS	4,02	4	0,02	0,50%
108	COSME PONTE PRADO-ME	2,64	2,62	0,02	0,76%
109	JOSÉ SOUZA ABREU	2,15	1,75	0,4	18,60%
110	ANTÔNIA FERNANDA MESQUITA VIANA	2,25	1,81	0,44	19,56%
111	JOÃO CARLOS PEREIRA	2,22	2,17	0,05	2,25%
112	ALDEMIRA RODRIGUES BEZERRA RIOS	5,18	5,18	0	0,00%
113	MANOEL MOURA ARAÚJO	5,18	4,89	0,29	5,60%
114	OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA-ME	5,18	4,47	0,71	13,71%
115	OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA-ME	5,18	4,47	0,71	13,71%
116	MANOEL MOURA ARAÚJO	5,18	4,92	0,26	5,02%
117	JOHN HÉLIO MARTINS	5,18	3,49	1,69	32,63%
118	DAVID GUARINHO RIOS	5,18	4,95	0,23	4,44%
119	OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA-ME	5,18	4,5	0,68	13,13%
120	FRANCISCO DARCIO SAMPAIO LOIOLA	5,18	4,92	0,26	5,02%
121	XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA-ME	5,18	5,1	0,08	1,54%
122	CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME	5,18	4,08	1,1	21,24%
123	FRANCISCO DARCIO SAMPAIO LOIOLA	5,18	4,92	0,26	5,02%
124	FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO	5,18	5,16	0,02	0,39%
125	JOÃO SEBASTIÃO ALVES NETO	5,18	5,17	0,01	0,19%
126	OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA-ME	5,18	4,95	0,23	4,44%
127	ROSILDA VITAL DE SOUZA FERNANDES	5,18	4,49	0,69	13,32%
128	MANOEL KLYER BEZERRA SÁ	5,18	4,92	0,26	5,02%
129	ALDEMIRA RODRIGUES BEZERRA RIOS	5,18	5,18	0	0,00%
130	COSME PONTE PRADO-ME	2,64	2,62	0,02	0,76%
131	ANTÔNIO SANTANA DE SOUZA	2,3	2,29	0,01	0,43%
132	JOSÉ ALBANO DA SILVA	2,26	2,2	0,06	2,65%
133	FRANCISCO EXPEDITO BEZERRA	2,26	2,25	0,01	0,44%
134	JEFFERSON DA SILVA COUTINHO	3,91	3,87	0,04	1,02%
135	NATHANIEL ROBSON PRADO DO NASCIMENTO	2,25	2,2	0,05	2,22%
136	FRANCISCO EXPEDITO BEZERRA	2,25	2,24	0,01	0,44%
137	COSME PONTE PRADO-ME	2,76	2,74	0,02	0,72%
138	COSME PONTE PRADO-ME	2,64	2,62	0,02	0,76%
139	FREDERICO MACHADO BEZERRA	2,76	2,76	0	0,00%
140	JOÃO PAULO LINHARES	2,25	1,1	1,15	51,11%
141	JOÃO PAULO LINHARES	2,22	2,1	0,12	5,41%
142	FRANCISCO DE PAIVA MELO	3,91	3,71	0,2	5,12%

143	CLAUDENOR VIEIRA MARTINS-ME	3,91	3,91	0	0,00%
144	JOAQUIM GILDO DA SILVA	2,2	1,2	1	45,45%
145	FRANCISCO BEZERRA DA COSTA	2,2	2,18	0,02	0,91%
146	MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA	2,64	2,5	0,14	5,30%
147	CLAUDENOR VIEIRA MARTINS-ME	2,64	1,39	1,25	47,35%
148	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA COUTINHO	2,64	1,1	1,54	58,33%
149	LOCAÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE SÃO FRANCISCO LTDA-ME	2,64	2,6	0,04	1,52%
150	EMERSON FERNANDES PORTELA	2,3	2,3	0	0,00%
151	JOSÉ IRANILDO DA PONTE	2,3	2,3	0	0,00%
152	GARDENIA MOURA PONTES COSTA	3,91	3,8	0,11	2,81%
153	ESMENIO CARLOS FERNANDES	2,3	2,19	0,11	4,78%
154	FRANCISCO NAZARÉ ARRUDA	2,25	1,9	0,35	15,56%
155	BENEILDO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	2,25	2,15	0,1	4,44%
156	EXPEDITO FERREIRA DA COSTA	2,24	2,22	0,02	0,89%
157	FRANCIVALDO CAVALCANTE DE SOUSA	2,64	2,37	0,27	10,23%
158	RONES RIBEIRO DE SOUSA	3,91	3,71	0,2	5,12%
159	LOCAÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE SÃO FRANCISCO LTDA-ME	2,64	2,6	0,04	1,52%
160	ANTÔNIO MANOEL FREIRE FERNANDES	2,64	2,62	0,02	0,76%
161	JOSÉ SOUZA ABREU	2,64	1,99	0,65	24,62%
162	LOCAÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE SÃO FRANCISCO LTDA-ME	2,22	2,22	0	0,00%
163	LOCAÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE SÃO FRANCISCO LTDA-ME	3,91	3,91	0	0,00%
164	EDYSANDRA CUSTÓDIO AZEVEDO	2,3	2,18	0,12	5,22%
165	ANTÔNIO CLECIO PARENTE RIBEIRO	2,22	2,2	0,02	0,90%
166	IVANIZE MARIA DE SOUZA	2,24	2,2	0,04	1,79%
167	ARNALDO SOUZA PONTES	2,26	2	0,26	11,50%
168	LOCAÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE SÃO FRANCISCO LTDA-ME	2,2	0,94	1,26	57,27%
169	ANTÔNIA JÁDIA DE AZEVEDO PORTELA	2,64	2,51	0,13	4,92%
170	FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA	2,64	2,51	0,13	4,92%
171	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	3,91	3,3	0,61	15,60%
172	FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA	2,2	2,09	0,11	5,00%
173	FRANCISCO ALBUQUERQUE PONTE	2,15	1,6	0,55	25,58%
174	ANTÔNIO MANOEL FREIRE FERNANDES	2,18	2,18	0	0,00%
175	FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA	2,2	2,09	0,11	5,00%
176	GEOVÁ LUCAS DA COSTA	2,24	2,2	0,04	1,79%
177	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS	7,82	7,72	0,1	1,28%
178	CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME	3,79	3,34	0,45	11,87%
179	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GABAGLIA	6,44	6,3	0,14	2,17%
180	MARGARIDA MARIA BEZERRA ARRUDA-ME	3,56	3,38	0,18	5,06%
181	ILDEFONSO ALVES DE SOUSA	3,56	3,53	0,03	0,84%
182	CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME	3,79	3,17	0,62	16,36%
183	ANTÔNIA SELMA SANTOS DE CARVALHO	7,82	6,88	0,94	12,02%
184	ARACATIACU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	3,79	3,59	0,2	5,28%
185	JOÃO SEBASTIÃO ALVES NETO	7,82	7,8	0,02	0,26%
186	OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA-ME	6,32	5,43	0,89	14,08%
187	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS	6,44	6,44	0	0,00%
188	FRANCISCO ROBSON FONTELES ARAÚJO	3,79	3,33	0,46	12,14%
189	LUIZ MESQUITA ALVES	6,44	6,25	0,19	2,95%
190	JOILSON MENESES COSTA	3,4	2,2	1,2	35,29%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preços Nº 022/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de Mini Estádio no Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral - CE tendo como vencedora a empresa: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME com VALOR GLOBAL de R\$ 168.830,24 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Adjudicado e homologado em 07/12/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 09 de dezembro de 2015. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Gestão da Manutenção, Ampliação, Remodelação e Eficiência Energética do Município de Sobral. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 109 INCISO I § 1º DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU HABILITADAS AS EMPRESAS: B & Q ENERGIA LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, POR HAVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E INABILITADAS AS EMPRESAS: SERVILIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E SELT ENGENHARIA LTDA, POR ESTAREM EM DESACORDO COM EDITAL, CONFORME ATA DATADA DE 09/12/2015. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SOBRAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2015. VERÔNICA MONT' ALVERNE GUIMARÃES PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015 (613502) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/12/2015, às 10:00 h
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de som, de iluminação, de palcos pequenos, médios e grandes. A licitação tem o objetivo de dar suporte aos eventos, concursos e apresentações artísticas e culturais como implementação do “Viver Jovem No Tom da Participação” da estação da juventude, coordenada pela Coordenadoria de Juventude, ligada ao Gabinete do Prefeito de Sobral,. Valor do Edital: Grátis. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 09/12/2015. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA representado pelo Sr. ALEXANDRE ALVES MOTA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de publicações legais de matérias de interesse do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 168/2015. **VALOR:** R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Dariane do Nascimento Gonçalves. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência contratual será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 26 de novembro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ SIDRÃO FILHO. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 002/2014-SEBRAS/CPL, tendo em vista a alteração do Gestor do contrato, disposto na Cláusula Nona, item 9.1.1. que passará da pessoa do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR NOGUEIRA para o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR, conforme processo nº 0736115. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2014-SEBRAS/CPL. **DATA:** 09 de outubro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: SPATE SERVIÇOS PROJETOS E ASSISTENCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Ampliação de 1300m de rede de água tratada na localidade de Cachoeiro, Bairro Cid. Pedro Mendes Carneiro, no Município de Sobral-Ce. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 013/2015-SEBRAS/CPL. **VALOR:** R\$ 1.223,82 (Hum mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). **DATA:** 04 de novembro de 2015.

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura

Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br